



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas**  
**ver.emanuelacrizio@gmail.com**

**INDICAÇÃO Nº** 0054 / 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar a construção de uma Praça com brinquedopraça, espaço de convivência, academia ao ar livre na área conhecida por “Campo do Cambalacho”, no bairro Conjunto Ceará.

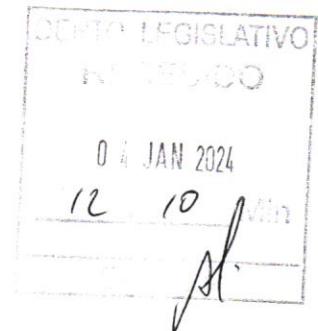
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovada em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**  
**EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.**

**EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS**  
**VEREADOR PROGRESSISTA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas**  
**ver.emanuelacrizio@gmail.com**

**0054 / 2024**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar a construção de uma Praça com brinquedopraça, espaço de convivência, academia ao ar livre na área conhecida por “Campo do Cambalacho”, no bairro Conjunto Ceará.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art.1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar a construção de uma Praça com brinquedopraça, espaço de convivência, academia ao ar livre na área conhecida por “Campo do Cambalacho”, no bairro Conjunto Ceará.

**Parágrafo único.** A referida área fica localizada na Rua 517, no bairro Conjunto Ceará.

**Art. 2º.** As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_**  
**DE \_\_\_\_\_ DE 2024.**

**EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS**  
**VEREADOR DO PARTIDO PROGRESSISTA**

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone. (85) 3444 8370 - Luciano Cavalcante  
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará  
CNPJ – 06.621.791.0001-53



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas**  
**ver.emanuelacrizio@gmail.com**

### **JUSTIFICATIVA**

Este projeto se justifica em razão da construção de um complexo infantil com brinquedopraça e uma academia ao ar livre se fazer necessária para atender a grande população do bairro Conjunto Ceará, onde vários moradores, por estarem em situação de baixa estrutura financeira, encontram na recreação promovida por uma praça uma oportunidade para o desenvolvimento dos seus filhos e facilitação na integração com a comunidade.

Na oportunidade, queremos manifestar que esta propositura é uma solicitação dos moradores da região que desejam a revitalização do Campo do Cambalacho.

Nesse esteio, destaca-se, inclusive, a previsão contida no art. 291, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que determina ser dever municipal a construção, reforma e a manutenção de praças, quadras, campos, instalações e equipamentos esportivos, pois trata-se de uma atividade prestacional do ente estatal que visa a promoção da saúde e o desenvolvimento social.

Outrossim, insta considerar que o cidadão fortalezense necessita de um espaço em que possa praticar esportes e desfrutar de seu lazer junto a sua família com segurança e qualidade.

Diante dessa notória e premente realidade, apresentamos a presente matéria e esperamos a sua aprovação, que se constitui em uma forma deste Poder Legislativo atuar em prol do interesse da população do Município de Fortaleza.

**EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS**  
**VEREADOR DO PARTIDO PROGRESSISTA**